

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

OFICIE - SE
02 05 2022
[Assinatura]
Presidente

Ementa: Solicita ao Executivo, que envie ao Poder Legislativo, um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e a criar a gratificação por desempenho de atividade delegada a Polícia Civil.

REQUERIMENTO Nº 348/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que envie ao Poder Legislativo, um Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e a criar a gratificação por desempenho de atividade delegada a Polícia Civil.

Trata-se de um pedido justo e que tem por objetivo autorizar o Município de São João da Boa Vista a celebrar convenio com o Estado de São Paulo, para implementação de atividade delegada para a Polícia Civil no âmbito do Município. Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 1.188 de 27-11-2012 altera a Lei Estadual nº 10.291 de 26-11-1968, que instituiu o Regime especial de trabalho policial, e que em seu artigo 1º autoriza exercício de atividade remunerada decorrentes de convênio firmado entre o Estado e Municípios para a gestão associada de serviços públicos, cuja execução possa ser atribuída, mediante delegação municipal, à Polícia Militar e inclui a Polícia Civil através da Lei Complementar 1.372 de 12 de janeiro de 2022.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2022.

[Assinatura]
LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PL

[Assinatura]
CARLOS GOMES
VEREADOR - PL